



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23075.057353/2018-41

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA JEOL BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **JEOL BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Jabaquara, nº 2958 – 5º Andar – Conjunto 52, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-500, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.084.999/0001-10, neste ato representada pelo Senhor **NELSON OBO**, CPF nº 118.710.448-55 e RG nº 17.333.272-9 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao [Contrato nº 09/2019](#), que tem por objeto *a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como assistência técnica do equipamento Microscópio Eletrônico de Varredura, modelo JSM-6360LV, número de série MP-18300005, patrimônio nº 481822, marca JEOL LTD*, decorrente de inexigibilidade de licitação registrada sob o nº 354/2018, tendo por base e fundamento o art. 25, *caput* combinado com o inciso I da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

Adita-se a cláusula de vigência, ficando esta prorrogada por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **25/01/2023 a 25/01/2024** nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único

Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste do valor do contrato, que será formalizado por meio de Apostilamento, em momento oportuno, de acordo com o estipulado na Cláusula Décima Segunda do [Contrato nº 09/2019](#).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

O valor da contratação em razão da prorrogação de vigência é de R\$ 65.384,10 (sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), conforme anexo I.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta de créditos orçamentários disponibilizados na classificação abaixo:

Fonte: 8100 – Tesouro Nacional;

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior;

Elemento de despesa: 3390.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Anexo I**Demonstração de valores**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Visita técnica para prestação de serviços de manutenção preventiva	Serviço	1	R\$ 27.706,40	R\$ 27.706,40
2	Visita técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva	Diária	5	R\$ 7.535,54	R\$ 37.677,70
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 65.384,10



Documento assinado eletronicamente por **NELSON OBO**, Usuário Externo, em 30/06/2022, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, PRO REITOR ADMINISTRACAO, em 03/07/2022, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei



11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4666341** e o código CRC **DC075356**.

Referência: Processo nº 23075.057353/2018-41

SEI nº 4666341